

DECRETO Nº0266/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

**“DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DE TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº2022002087 no
qual **Samuel Ferreira De Lima** requer a Unificação de Terreno.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aprovado o procedimento de **Unificação de terreno urbano**, identificado como **Lote 11 e 12**, localizado na **Quadra-24**, na Rua Waldomiro Felix, Bairro Dinomar Ribeiro, neste município, com área total de 720,00 m², conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **Samuel Ferreira De Lima** portador do CPF sob o nº CPF: 168.456.501-44. Parágrafo Único – **Fica unificado lote 11** área maior de 360,00 m², e lote 12 com area de 360m2 que passará a constituir o **Lote 12** com área total de 720,00 m², Rua Waldomiro Felix,104, localizados no Bairro Dinomar Ribeiro, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante desta Unificação, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

I. Descrição do Imovel na Forma Primitiva lote 11 quadra –24

Pela frente com Rua Waldomiro Felix.....	12,00 m
Pela direita com lote 12.....	30,00 m
Pela esquerda com lote 10.....	30,00 m
Pelo fundo com o lote, 08 e 14.....	12,00 m
Area total do lote 11.....	360,00 m2

II -Descrição do Imovel na Forma Primitiva lote 12 quadra –24

Pela frente com Rua Waldomiro Felix.....	12,00 m
Pela direita com lote 13 e 13A.....	30,00 m
Pela esquerda com lote 10.....	30,00 m
Pelo fundo com o lote, 14.....	12,00 m
Area total do lote 12.....	360,00 m2

III-Descrição do Imóvel na Forma Atual do lote 12 Unificado

Pela frente com Rua Waldomiro Felix.....24,00 m
Pela direita com lote 13 E 13^a.....30,00 m
Pela esquerda com lote 10.....30,00 m
Pelo fundo com o lote, 08 e 14.....24,00 m

Area total do lote 12.....720,00 m2

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

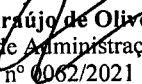
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 14 de Fevereiro de 2.022.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 28/06/2021.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0062/2021